



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, S/Nº - CENTRO - TELEFONE: (28) 3529-6036.
CNPJ 27.174.68/0001-70 - ITAPEMIRIM - ESTADO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1.897/ 2005.
Autor do Projeto de Lei
Vereador Vanderlei Louzada Bianchi

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

A Prefeita Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapemirim autoriza a fornecer transporte gratuito aos Estudantes do Ensino Superior com destino as cidades de Cachoeiro de Itapemirim - ES, Campos -RJ e Guarapari -ES.

Art.2º- As despesas para operação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim -ES, 11 de abril de 2005.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal